



Ofício/UNDIME-SC/121/09

Florianópolis, 02 de outubro de 2009.

Assunto: Municipalização do Ensino Fundamental em SC

Excelentíssimo Secretário,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho reiterar a necessidade de ser revisado o Projeto de Lei 014/2009 que versa sobre a municipalização do ensino fundamental. É oportuno ressaltar que a oferta de ensino fundamental é uma obrigação compartilhada entre Estado e Municípios, conforme determina a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Como é do conhecimento de Vossa Excelência os municípios catarinenses precisam ampliar as vagas na educação infantil cujo custo é superior aos demais níveis da educação básica, sobretudo quando oferecida em tempo integral. Os municípios catarinenses aumentaram a oferta de vagas na educação fundamental nos últimos anos, tendo ultrapassado as oferecidas pelo Estado.

A UNDIME defende a autonomia de cada município em debater a melhor forma de garantir a qualidade da educação, absorvendo ou não Escolas Estaduais. O assunto foi amplamente discutido em reuniões regionais e no II Fórum Estadual da UNDIME, realizado em Lages, no qual Vossa Excelência participou.

1.Quanto à Municipalização do ensino fundamental (PL n ° 14/09).

- a. Municipalizar concomitantemente as séries iniciais, ao contrário do proposto no art. 3º do PL nº 14/09, cuja proposta é de municipalizar uma série a cada ano, sempre respeitando o interesse do município;



- b. Manter ao Estado o ônus da remuneração dos servidores estaduais que optarem por permanecer trabalhando nas unidades escolares municipalizadas, excluindo a obrigatoriedade de ressarcimento ao Estado por meio de desconto no FPM;
- c. Transferir ao município o patrimônio e equipamentos da unidade escolar municipalizada;
- d. Permitir a municipalização unitária das unidades escolares;
- e. Incluir um artigo a fim de garantir durante o ano letivo o repasse dos recursos do FUNDEB referente aos alunos da educação fundamental das unidades escolares municipalizadas.
- f. Reforma das escolas transferidas ou alocação de recursos financeiros para que o município promova as reformas.

Obs.: Anexo consta planilha com as reivindicações de três Associações de Municípios.

Respeitosamente,

Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Presidente da Undime/SC

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO BAUER
Secretário de Estado de Educação de Santa Catarina
Rua: Antônio Luz, 111 – Centro CEP 88.10-410
Florianópolis - SC